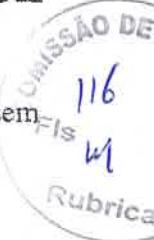




PREFEITURA DE
JAGUARIBE



4.11.8. A CONTRATADA deverá garantir o abastecimento quando o sistema estiver "off-line", sem prejuízos para a CONTRATANTE.

5. DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS

5.1. O credenciamento de novos estabelecimentos, conforme a necessidade da Administração, deverá ser efetivado pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação.

5.2. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados do valor efetivamente consumido, não respondendo, em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

5.3. Cada estabelecimento credenciado e prestador dos serviços autorizados pela CONTRATANTE, emitirá ao término de cada execução, a Nota Fiscal e/ou comprovante referente a efetivação do abastecimento e/ou serviços prestados com os dados do veículo, condutor, km atual, data e horário do atendimento, descrição com quantidade e valores, após utilização do cartão com senha individual do condutor ou do veículo.

5.4. A CONTRATADA deverá fiscalizar os serviços prestados pela rede credenciada objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização dos equipamentos, horários de funcionamento, presteza no atendimento, além dos valores praticados pelos estabelecimentos.

5.5. A REDE CREDENCIADA DA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS

5.5.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota pertencente a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, alocados e em uso na Sede e dentro do Estado do Ceará.

5.5.2. O CONTRATANTE poderá alterar a lista de veículos cadastrados a qualquer momento, acrescentando ou retirando os veículos conforme suas necessidades, podendo alterar a quantidade de veículos durante a vigência do contrato, porém comunicando à CONTRATADA para realização de atualização do cadastro no sistema e solicitação de novos cartões.

5.5.3. Os Postos de Abastecimentos credenciados pela CONTRATADA, deverão fornecer os seguintes combustíveis: Etanol, Gasolina e Diesel.

5.5.4. Os combustíveis deverão seguir as seguintes disposições:

a) Todos os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

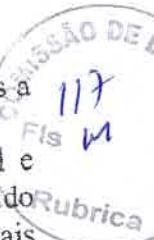
b) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos de abastecimento quanto à regularidade e qualidade dos combustíveis;

c) No caso de identificação da adulteração de combustíveis, infrações legais ou normativas cometidas pelos estabelecimentos credenciados, a CONTRATADA se obriga a informar de imediato à CONTRATANTE e denunciar às autoridades competentes as irregularidades, adotando em paralelo, medidas necessárias ao saneamento.

5.5.5. Os valores unitários dos combustíveis serão aferidos em confrontação com os dados dos valores máximos praticados no Estado do Ceará, divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



5.5.5.1. Para os casos em que se aplique a distinção entre preços unitários a crédito e preços unitários à vista, deverá ser considerado o parâmetro de efetivo pagamento em crédito a prazo pós pago.

5.5.5.2. Os valores praticados através de pesquisa da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) poderá sofrer corriqueiramente diferenciações de acordo com cada mercado local, aferição de pesquisa da região ou não, bem como desatualização com intervalos médios semanais que poderão motivar decréscimos (desconto) ou acréscimo de preço conforme atualização junto as refinarias e que consequentemente repassadas as distribuidoras e revendedores até chegar ao consumidor final.

5.5.6. Após a aplicação do decréscimo (desconto) ou acréscimo, serão configurados como abusivos os valores superiores ao máximo praticado no Estado do Ceará, divulgados nas tabelas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, relativo ao respectivo tipo de combustível.

5.5.7. No caso de configuração de valor abusivo, a CONTRATADA deverá submeter justificativa do preço praticado à CONTRATANTE, respondendo por eventual dolo ou culpa decorrente de erro ou omissão, inclusive com o resarcimento de valores.

5.5.8. A CONTRATANTE, a qualquer tempo, se reserva ao direito de promover diligências sobre quaisquer preços de produtos ou serviços informados pela CONTRATADA, configurados abusivos ou não.

5.5.9. Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá implantar e operacionalizar, junto à CONTRATANTE, um sistema informatizado em ambiente de produção na web, que possibilite o acompanhamento da aquisição de combustíveis, propiciando à CONTRATANTE gestão e controle detalhado das informações.

5.5.10. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de área física adequada à prestação dos serviços de abastecimentos e outros constantes neste Termo de Referência.

5.5.11. Os estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA deverão dispor de equipe técnica especializada, para prestar os serviços de abastecimento, lavagem simples e completa, troca de óleo e filtros e borracharia.

5.5.12. A CONTRATADA deverá certificar-se de que o estabelecimento credenciado executará os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, devolvendo os veículos para a CONTRATANTE em perfeitas condições de funcionamento, observando-se as seguintes condições:

a) Executar fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

c) Somente utilizar filtros e óleos novos, genuinos, originais ou similares de primeiro uso, desde que atendidas às recomendações do fabricante do veículo, não podendo se valer, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita da CONTRATANTE.

5.5.12.1. Para os fins deste Termo de Referência, os produtos (filtros, óleos, peças e acessórios) serão considerados:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
118

- a) Genuínos, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes, acessórios e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias;
- b) Originais, conforme ABNT/NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando apresentam as mesmas especificações técnicas e características de qualidade dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem). As peças, componentes, acessórios e materiais originais são produzidos pelos mesmos fabricantes que fornecem às montadoras, sendo, porém, comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo, com o nome do fabricante;
- c) Paralelos (1ª linha), quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes, acessórios e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

6. DO PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARES: A entrega dos equipamentos, módulos de gestão (softwares) e instalação dos mesmos deverão ocorrer num prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO definido pela CONTRATANTE, a contar da expedição da Ordem de Serviços, que ocorrerá a partir da assinatura do CONTRATO, podendo a CONTRATANTE conceder ou não eventual pedido de dilação de prazo.

6.1.1. Os serviços deverão estar em conformidade, com o pedido, e deverão ser entregues/executados no endereço constante da ordem de serviço, acompanhado das respectivas notas fiscais.

6.2. Os equipamentos deverão possuir garantia de 12 (doze) meses, contra falhas de funcionamento. A empresa contratada deverá reparar ou substituir o equipamento ou parte porventura defeituosa dentro do prazo de até 05 (cinco) dias, contadas a partir do acionamento por escrito feito pela CONTRATANTE.

6.4. Os equipamentos do Lote 01 serão instalados nos veículos indicados pela CONTRATANTE, através de funcionário(s) designado(s) pela empresa a ser contratada no Lote 02.

6.5. Tabela de cronograma da implantação e atendimentos:

PRAZOS DE EXECUÇÃO: IMPLANTAÇÃO E ATENDIMENTOS	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZOS
<ul style="list-style-type: none"> - CADASTRAR OS VEÍCULOS DA FROTA DO CONTRATANTE. - CADASTRAR CONDUTORES (USUÁRIOS DO CARTÃO). - CREDENCIAR PELO MENOS UM ESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PARA PRESTAÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS, PRÓXIMO AO ENDEREÇO ONDE ESTÃO ALOCADOS E EM USO OS VEÍCULOS, NA SEDE DO CONTRATANTE, PARA ATENDIMENTO IMEDIATO, APÓS O PRAZO ESTABELECIDO. - FORNECER AO CONTRATANTE DADOS CADASTRAIS 	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.	
- FORNECER QR CODES OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DO CONTRATANTE.	
- CAPACITAR O GESTOR DO CONTRATO E SUBSTITUTOS, DESIGNADOS PELO CONTRATANTE.	
- CREDENCIAR NOVOS ESTABELECIMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS
- FORNECER A RELAÇÃO DA REDE CREDENCIADA ATUALIZADA, A CADA SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
- CADASTRAR NOVOS VEÍCULOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	
- ENTREGAR SEGUNDA VIA DE QR CODES OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO DE VEÍCULO OU DE USUÁRIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.	ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.
- PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS FORMAIS DO GESTOR (OFÍCIOS).	
- PROVER RESPOSTAS AS DEMANDAS INFORMAIS DO GESTOR (E-MAIL, TELEFONE, ETC.).	ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS.
- SOLUCIONAR PROBLEMAS TÉCNICOS NO SISTEMA DA CONTRATADA, UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.	

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Concluído a execução dos serviços, será o objeto deste Termo de Referência recebido pela CONTRATANTE, nos termos e condições indicados na ordem de serviços, conforme disposto do inciso I, do art. 73, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- PROVISORIAMENTE, pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias úteis, a partir da comunicação pela CONTRATADA.
- DEFINITIVAMENTE, através de servidor ou comissão designada pela autoridade competente da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo provisório, em até 05 (cinco) dias úteis, necessários à observação ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto do art. 69 da Lei n. 8.666/93.

7.2. Para o recebimento provisório os objetos contratados devem estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no eventual Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.4. Caso sejam insatisfatórios os objetos recebidos, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todos os equipamentos e produtos em questão serão rejeitados, devendo ser substituídos e entregue em tempo hábil para que não prejudique o andamento das atividades da CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



8. TREINAMENTO

8.1. É parte do presente fornecimento o treinamento de usuários/operadores do sistema e administradores da solução, onde para cada qual deverá haver um conteúdo adequado às suas atividades.

8.2. A CONTRATADA deverá prover treinamento teórico e prático de modo a garantir que os treinados estejam aptos à utilização da solução e o mesmo deverá ser realizado com os equipamentos instalados do próprio projeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

9.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

9.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.

9.4. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

9.5. A CONTRATADA disponibilizará acesso a CONTRATANTE, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.

9.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
- b) Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos quilometragem do hodômetro do veículo;
- c) Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
- d) Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
- e) Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

9.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no item 5.1.4.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



9.8. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

- a) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis): deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Município de Jaguaribe/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;
- b) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc): deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Jaguaribe/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana;

9.9. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.

9.10. A CONTRATADA deverá realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

- a) Cadastro de novos veículos e usuários;
- b) Alteração de registro de servidores e veículos; e
- c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.

9.11. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

9.12. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

9.13. A CONTRATADA deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.

9.14. A CONTRATADA não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

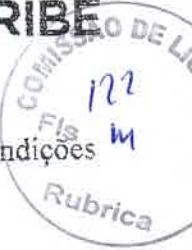
9.15. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.

9.16. Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá garantir que a rede credenciada:

- a) Emite a garantia de peças e serviço;
- b) Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



9.17. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.

9.18. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Comunicar, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimentos, fixando prazo para sua correção.

10.3. Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

10.4. Aplicar as penalidades previstas no edital da licitação e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Durante a fase de execução do Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ou através de servidor, devidamente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/1993, doravante denominado simplesmente Gestor do Contrato.

11.2. O Gestor do Contrato poderá recusar quaisquer serviços/fornecimentos quando entender que os componentes empregados não sejam os especificados, ou quando entender que o serviço foi executado de forma irregular.

11.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.4. Os serviços/fornecimentos deverão ser executados de imediato, considerando-se que as atividades normais da Administração, não poderão sofrer paralisações de quaisquer espécies.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja condições e seja vantajoso para a Administração, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos (para o Lote 01) e em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



do Contrato (para o Lote 02), através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2. O prazo constante no item 13.1 se inicia mediante apresentação da documentação devidamente correta. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à contratada para as devidas correções.

13.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, e mediante pedido da mesma, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO REAJUSTE

14.1. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irreajustável.

14.2. Para os demais serviços, os preços são firmes e irreajustáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo seja prorrogado, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substitui-lo, caso esse seja extinto.

14.3. Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual a ser firmado, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.

14.4. Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

15. DAS SANÇÕES



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da(o) Contratada(o), de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se a(o) CONTRATADA(O) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaribe/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no serviço do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

17. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E HARDWARES



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



17.1. Todos os equipamentos e sistemas implantados deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de instalação, exceto para o hardware e softwares, a contar da emissão da Nota Fiscal.

17.2. A garantia deverá ser prestada no local de instalação dos equipamentos e softwares.

17.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá atender a todos os chamados realizados pela CONTRATANTE conforme especificado neste item.

17.4. A CONTRATADA durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva dos equipamentos e softwares de forma a mantê-los operacionais. A manutenção preventiva deverá ter periodicidade mensal e o cronograma de execução deverá ser desenvolvido em conjunto com a CONTRATANTE.

17.5. Caso seja necessária a remoção de algum componente para o laboratório da CONTRATADA, a mesma deverá substituir o item a ser reparado com um exemplar similar a fim de manter as condições funcionais da solução.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

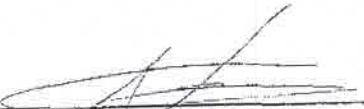
18.2. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.4. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação, na forma da legislação vigente.

Jaguaribe/CE, 09 de março de 2022.


Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura,
Transportes e Urbanismo

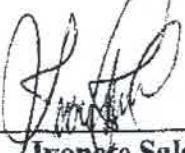

José Ricardo Mendes de Sousa
Secretário de Desenvolvimento Rural,
Agricultura e Meio Ambiente



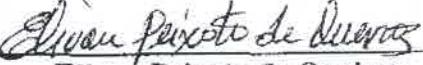
PREFEITURA DE
JAGUARIBE



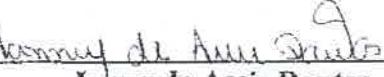

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário de Educação e Cultura

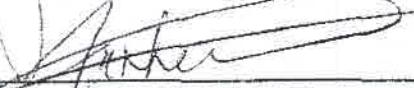

Ivonete Saldanha da Silva
Secretária de Planejamento e Gestão

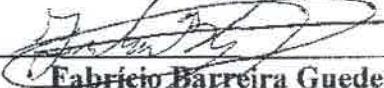

Francisco José Soares Mourão
Secretário de Esporte e Juventude


Elivan Peixoto de Queiroz
Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Ciência e Tecnologia


José Sérgio Pinheiro Diógenes
Secretário de Governo


Iahny de Assis Dantas
Secretária de Saúde


José Talvânia Pinheiro
Secretário do Trabalho e Assistência Social


Fabrício Barreira Guedes
Chefe de Gabinete


Flávio de Negreiros Soares
Controlador e Ouvidor


Paulo Muniz de Oliveira
Diretor do Departamento de Trânsito



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



QUADRO I – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES)

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO VEICULAR

GRUPO 1 – ESTIMATIVO COMBUSTÍVEL				
ITENS	TIPO	QNTD LITROS ANUAL	MÉDIA ANP	VALOR TOTAL
1	Gasolina	339.671,20	R\$ 6,99	R\$ 2.374.301,69
2	Etanol	47.533,57	R\$ 5,55	R\$ 263.811,97
3	Diesel S10	412.850,23	R\$ 6,39	R\$ 2.638.112,97
TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 5.276.225,97

GRUPO 2 – ESTIMATIVO PEÇAS E SERVIÇOS		
ITENS	TIPO	VALOR TOTAL
1	Peças e Acessórios automotivos	R\$ 1.558.251,87
2	Lavagem	R\$ 534.257,78
3	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva	R\$ 2.359.638,55
TOTAL DO GRUPO 2		R\$ 4.452.148,20

* O valor médio dos preços dos combustíveis foi apurado com base no site da ANP – Agência Nacional de Petróleo do dia 09/03/2022. Assim como, as estimativas de quantitativos foram apurados com base nos gastos em anos anteriores com abastecimento dos veículos e com manutenção corretiva e preventiva dos veículos das diversas Secretarias Municipais de Jaguaribe/CE.

MPM



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

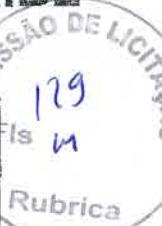


QUADRO II – RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DESCRIPÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
S 10 LTZ DD4A	POZ 4G46	2020/21	CHEVROLET
SPIN 1.8L AT PREMIER	PNQ 5D83	2020/21	CHEVROLET
UNO VIVACE 1.0	NUW 5859	2010/11	FIAT
HILUX CD 4X4 SRV	OCO 5780	2011/12	TOYOTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB			
DESCRIPÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
ÔNIBUS PASSAGEIRO	NUX 8011	2009/10	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS PASSAGEIRO (JOEL)	NUW 4899	2010	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS PASSAGEIRO (PEDIM)	OSH 1422	2013	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS PASSAGEIRO (NAPOLEÃO)	NUW 4229	2010	VOLKSWAGEN
MICRO-ÔNIBUS (ZÉ DOMINGO)	OSP 1412	2012/13	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS (DEDIN)	NQZ 0480	2009	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS (ROSIBERG)	OSS 6102	2012/13	VOLARE
MICRO-ÔNIBUS PAS. (FEITICEIRO)	HYC 8432	2007	VOLARE
ÔNIBUS PASSAGEIRO (MARCELO)	NUW 4389	2010	VOLKSWAGEN
MICRO-ÔNIBUS PASSAGEIRO	HYG 0698	2006	VOLKSWAGEN
ÔNIBUS GRANDE	HXC 8670	1999	VOLKSWAGEN
BLAZER	HXO 7454	2003	CHEVROLET
ÔNIBUS PASSAGEIRO	HUP 5700	1985	MECEDES BENZ
SECRETARIA DE SAÚDE - MAC			
DESCRIPÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
SPRINTER - AMBULÂNCIA			
MONTANA - AMBULÂNCIA	PNC 7313	2018/19	MERCEDES BENZ
MONTANA - AMBULÂNCIA	PNJ 1042	2018/19	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA	PNI 8002	2018/19	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA FEITICEIRO	PMN 9750	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA N.FLORESTA	PMJ 0607	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBULÂNCIA MAPUÁ	PMJ 0537	2014/15	CHEVROLET
MONTANA - AMBUL. VERTENTES	OZA 7100	2014	CHEVROLET
FIORINO AMBULÂNCIA	OIO 9938	2012/13	CHEVROLET
DOBLÔ - AMBULÂNCIA	PMX 9975	2016	FIAT
MICRO-ÔNIBUS PASSAGEIRO V6	OSK 9983	2012	FIAT
ETIOS	HZA 7331	2008/09	VOLARE
MONTANA - AMBULÂNCIA	ORO 5900	2014	FIAT
	OIP 1298	2012	CHEVROLET
SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
DESCRIPÇÃO	PLACA	ANO	MARCA
ETIOS	PMG 7549	2014/15	TOYOTA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



CLASSIC	PMG 7569	2014/15	TOYOTA
SANDERO	PMQ 4142	2015/16	CHEVROLET
TORO FREEDOM	OCM 2110	2011/12	RENAULT
ÔNIX JOY	PMP 1773	2016/17	FIAT
HILUX CD 4X4 SRV	PNC 4202	2018	CHEVROLET
L 200 TRITON	ORO 3745	2013	TOYOTA

SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA

D20	POY 0236	2018/19	MITSUBISHI
DOBLÔ	HVU 3749	1988	CHEVROLET
MOTO CG 125 TITAN ES	POE 9010	2016	FIAT
MOTO CG 125 FAN	HUU 5174	2003/04	HONDA
MOTO CG 125 TITAN KS	HXY 1277	2006	HONDA
DOBLÔ - AMBULÂNCIA	HUU 8586	2000	HONDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIAT UNO	ORY 2629	2012/13	FIAT
FIAT UNO (CREAS)	HZA 6981	2008/09	FIAT
FIAT UNO (2 PORTAS)	HUS 6347	1995	FIAT
SPIN 1.8 LT (CONSELHO TUTELAR)	OIN 1140	2014	CHEVROLET
KOMBI	HUH 7752	1992/93	VOLKSWAGEN
MOTO CG 150 SPECIAL EDIT	HXW 7002	2006/07	HONDA
GOL 1.0	HZA 7151	2008/09	VOLKSWAGEN
GOL	HVK 0678	1996	VOLKSWAGEN

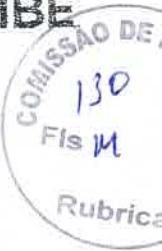
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HILUX CD 4X4 SRV	HYC 5235	2007	TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTE	HVL 1631	1993	TOYOTA
TOYOTA BANDEIRANTE CAB, DUPLA	HVF 0327	1997	TOYOTA
TRATOR FORD	PMJ 0003		FORD
PATROL 120 K	PMJ 0001	2013	CATERPILLAR
PÁ CARREGADEIRA W-130	PMJ 0004	2013	NEW HOLLAND
RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	PMJ 0002	2013	JCB
MOTO CG 150 FAN ESI	OIP 4494	2012	HONDA
M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 (TANQUE)	OSQ 3566	2013	MERCEDES BENZ
CAM. VW/26.280 6X4 (BASCULANTE)	OSP 4036	2013/14	VOLKSWAGEN
UNO VIVACE 1.0	NUT 5459	2010/11	FIAT
MOTO CG 125 FAN	HXY 1267	2006	HONDA
MOTO CG 125 FAN	HYO 8808	2006/07	HONDA
TRATOR VALMET			VALMET
PATROL 120 B			CATERPILLAR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



MONTANA - AMB. - ALMOXARIFADO	OCT 4962	2010	CHEVROLET
HONDA BROS 160 ESD	PMX 4624	2015	HONDA
HONDA BROS 160 ESD	PNK 5303	2019	HONDA
HONDA BROS 160 ESD	PNL 8023	2019	HONDA

DEMUTRAN

TORO	POW 1G05	2019	FIAT
MOTO CG 150 FAN ESI (2)	OIP 4084	2012	HONDA
MOTO CG 150 FAN ESI (3)	OIQ 0874	2012	HONDA
SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA			
HILUX CD 4X4 SRV	HWW 1443	2006	TOYOTA

SAAE

MONTANA	OII 1299	2012	CHEVROLET
HILUX CD 4X4 SRV	HZA 5951		TOYOTA

VEÍCULOS LOCADOS

SECRETARIA DE SAUDE

COLBAT	PMX 9244	2016	CHEVROLET
GOL	QUN 2E97	2020	VOLKSWAGEN
SPRINTER	OCC 7676	2013	MERCEDES
DOBLÔ	PNV 3E18	2017	FIAT
HILUX	BCM 1462	2019	TOYOTA
ÔNIBUS	OIM 1102	2012	VOLKSWAGEN
ÔNIX	PYS 7554	2017	CHEVROLET
ÔNIX	POZ 3307	2019	CHEVROLET
HB 20	POZ 6D36	2021	CHEVROLET
DOBLÔ	QPJ 9841	2019	FIAT
DUCATO	POO 0434	2018	FIAT
ÔNIX	PYE 3688	2016	CHEVROLET

TOTAL DA FROTA: 89 VEÍCULOS



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N°



Ao Senhor Pregoeiro

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	QUANT MESES	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE							

Valor Global da Proposta: R\$ _____ ()

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

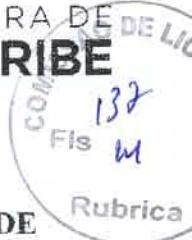
O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de _____, data de _____

(*assinatura do representante*)



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (mão de obra infantil)

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente carimbada e assinada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de **JAGUARIBE**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e seus anexos e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a prestar serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRONICO Nº _____
VALIDADE: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). _____, através da secretaria de _____, aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na _____, _____, _____, JAGUARIBE-CEARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº _____ e a respectiva homologação datada de, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº _____ sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE
JAGUARIPE

139

Rubrica

4.1. O gerenciamento deste instrumento cabera a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, no seu aspecto operacional e nas questões legais, sendo único participante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados abaixo:

(Itens)

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

6.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de Termo de Contrato pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

6.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência para prestação do serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Apresente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

7.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o prestador descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o prestador não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o prestador não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- Quando o prestador der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

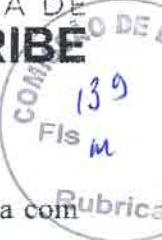
7.1.2. Pelo Prestador de Serviços:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

7.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



7.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.5. A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

7.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa.

7.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA- DOS ILÍCITOS PENAIS

8.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais para prestação de serviços, tais como os prazos para execução e as obrigações da Administração e da empresa, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e demais anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro do Município de Jaguaribe do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

JAGUARIBE-CE, ____ de ____ de ____.

Nome

Responsável

CONTRATANTE



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

**RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA**



TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

Sobre



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE-CEARÁ, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____ E A
EMPRESA: _____ PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) _____, através da Secretaria de _____, com sede à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de JAGUARIBE, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000 neste ato representada pelo (a) Ordenador (a) de Despesas o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, Estado do _____, CEP: _____ neste ato representada por _____ (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato oriundo de negociação comercial firmada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão ELETRÔNICO nº _____, devidamente homologada pelo (a) Ordenador (a) de despesas, com base na proposta da CONTRATADA, todos parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme itens e quantitativos abaixo:

JFM



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	Rubrica
VALOR TOTAL DO LOTE							

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____).

3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, seguros, para a entrega dos bens no Município de JAGUARIBE e demais despesas inerentes a execução dos serviços na cidade de JAGUARIBE – CE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

4.1. O prazo de validade do contrato será até _____ de _____ de _____, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, na forma do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.1. Atendida a conveniência administrativa, fica a contratada obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

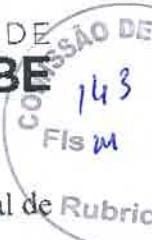
7.1 O pagamento será efetuado, no prazo de ate 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

7.1.1 Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de *Rubrica* Jaguaribe/CE.

7.3 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

8.3. A CONTRATADA deverá garantir a execução dos serviços/fornecimentos contratados, inclusive, aos sábados, domingos, feriados e após o fim do expediente comercial.

8.4. A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

8.5. A CONTRATADA disponibilizará acesso a CONTRATANTE, do seu sistema informatizado, o qual possibilitará emissão de relatórios que contenham, no mínimo, as seguintes informações: extrato analítico/sintético, contendo todos os serviços de manutenções, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora, local, quilometragem atual, descrição das peças, componentes, materiais e serviços empregados compatível com os sistemas operacionais da Administração: estação de trabalho windows.

8.6. O Sistema de Gerenciamento Eletrônico das unidades de abastecimento a ser disponibilizado pela CONTRATADA deverá possuir, no mínimo, os seguintes requisitos:

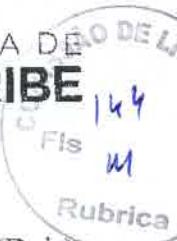
- a) Identificação do veículo, do posto, informação do volume abastecido, data e hora do abastecimento e quilometragem do hodômetro do veículo;
- b) Captura eletrônica com ou sem necessidade de digitação dos quilometragem do hodômetro do veículo;
- c) Disponibilização de relatórios gerenciais pela Internet que identifiquem, inclusive, a média de consumo de cada veículo, entre abastecimentos;
- d) Garantia que os veículos cadastrados só sejam abastecidos com o combustível para o qual seja autorizado; e
- e) Fornecer QRcode ou sensor de aproximação de identificação do motorista com sua senha que possibilite, no tempo de efetuar a transação de abastecimento, identificar o motorista com seus dados cadastrados no sistema da CONTRATADA.

8.7. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos elencados no Termo de Referência.

8.8. A CONTRATADA deverá comprovar, quando da assinatura do contrato, possuir rede de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



- a) Rede Credenciada para abastecimento (Postos de combustíveis): deverá apresentar, no mínimo, 2 (Dois) posto na sede do Município de Jaguaribe/CE e 1 (Um) em Fortaleza/Região Metropolitana, de forma a permitir um abastecimento continuado para veículo em viagem para a capital do Estado;
- b) Rede Credenciada para serviços de manutenção (Oficinas, lojas de pneus, lavagem, etc): deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) na sede do Município de Jaguaribe/CE, e 1 (Uma) oficina em Fortaleza/Região Metropolitana;

8.9. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos pelos estabelecimentos credenciados, conforme especificações exigidas pela ANP, durante toda a vigência do contrato.

8.10. A CONTRATADA deverá realizar, conforme demanda da CONTRATANTE:

- a) Cadastro de novos veículos e usuários;
- b) Alteração de registro de servidores e veículos; e
- c) Regularização de transações diversas, necessárias ao bom funcionamento do sistema e do contrato.

8.11. A CONTRATADA deverá atender aos critérios de sustentabilidade estabelecidos pelo art. 3º da Lei 8.666/1993 e pela Lei Estadual nº 16.561/2018 nos assuntos pertinentes a futura contratação. Além disso, a mesma deverá apresentar em sua rede de credenciados apenas estabelecimentos que estejam plenamente adequados à legislação vigente referente à: abastecimento de combustíveis e demais assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência.

8.12. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga prontamente a atender.

8.13. A CONTRATADA deverá responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias (Equipamentos acessórios), causadas por seus empregados ou prepostos.

8.14. A CONTRATADA não aplicará materiais/serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

8.15. A CONTRATADA disponibilizará local adequado para inspeção prévia, se necessária, de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo relação e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo Gestor do contrato especialmente designado pela CONTRATANTE.

8.16. Para os fornecimentos de peças e produtos relativos a troca de filtros e óleos, para substituição nos veículos da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá garantir que a rede credenciada:

- a) Emite a garantia de peças e serviço;
- b) Somente forneça peças, componentes, acessórios e materiais após autorização expressa da CONTRATANTE, através do sistema informatizado da CONTRATADA.

8.17. A CONTRATADA deverá manter, durante o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas originalmente.

8.18. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as condições constantes do Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



CLÁUSULA NOVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1 Providenciar os pagamentos conforme previsto no item 8 e de acordo com as condições contratuais.
- 9.2 Descontar impostos, taxas e que demais for previsto em lei, dos pagamentos efetuados a contratada.
- 9.3 Fiscalizar a boa e fiel execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

10.3. A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

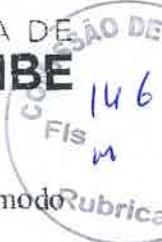
11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

- I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de execução;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso nos atrasos na prestação do serviços solicitado pela secretaria.
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto contratado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de JAGUARIBE-Ceará, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do subitem 13.1 e subitem 13.2, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do subitem 13.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar a execução do objeto licitado por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) Executar o objeto licitado em desacordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta de preços.
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução deste contrato;
- e) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE
147
m

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do objeto licitado entregue e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá à contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Administração, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do objeto licitado executado e devidamente atestado e recebido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de JAGUARIBE-CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

JAGUARIBE - CE, ____ de ____ de ____

Nome
CONTRATANTE

Responsável
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga - CE, em favor da empresa: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20. Valor global de R\$ 269.980,00. Data da adjudicação: 04/03/2022 e Homologação: 07/03/2022.

Guaramiranga/CE, 10 de março de 2022
SILVANA SOARES DE SOUZA

Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

**AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-270921-TP01**

Alteração de Contrato - Tipo: Prorrogação de Prazo - Espécie: 1ª Alteração - Termo Inicial: Contrato N° 21.11.17.01-SITDUMA - Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-270921-TP01 - Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Contratada: DH Construções, Serviços e Locações EIRELI/MF nº 16.581.786/0001-18 - Finalidade: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em Diversas Vias da Sede do Município de Hidrolândia-Ceará, conforme Convênio nº 900424/2020 - Contrato de Repasse nº 10708314-71 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa - Nova Vigência: 18/06/2022 a 18/01/2023 - Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/03/2022 - Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §2º do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editárias e Contratuais - Signatários: Luiz Gonzaga Soares Timbó (Contratante); Francisco Daniel Araújo (Contratada).

Hidrolândia - CE, 10 de março de 2022
LUIZ GONZAGA SOARES TIMBÓ
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.02.15.03-PMI-SECECS

A Secretaria de Educação do Município de Igatu, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 11 de Março de 2022 até o dia 31 de Março de 2022, a partir 09h, estará Recebendo Documentação para Credenciamento referente a Chamada Pública Nº 2022.02.15.03-PMI-SECECS, cujo OBJETO é a Contratação de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, da agricultura familiar correspondente no mínimo 30% (trinta por cento) do repasse do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por parte do FNDE. O Edital se encontra no site da Prefeitura, TCE ou na Rua Guilherme Gomes de Araújo, 5/Nº, Esplanada II

Igatu-CE, 10 de Março de 2022.
MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretaria da Educação, Cultura e Ensino Superior

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/22 TP-OBRA**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueiras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueiras/CE, faz-se saber aos interessados do certame em epígrafe cujo o objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na sede do Município de Ipueiras - CE, o resultado do Julgamento dos Recursos interposto pelas licitantes Delmar Construções EIRELI-ME e Torres Martins Serviços e Construções EIRELI-ME, contra decisão desta CPL quanto à fase de habilitação. Feita a análise dos Recursos, a Comissão decidiu pelo deferimento do recurso apresentado pela empresa Delmar Construções EIRELI-ME. indeferimento do recurso apresentado pela empresa Torres Martins Serviços e Construções EIRELI-ME, conforme respostas aos Recursos Administrativo. Informa ainda, que a Abertura do Envelope N° 02 (Proposta de Preço), será realizado no dia 14 de Março de 2022 às 14:00h. O inteiro teor das Respostas ao Recurso Administrativo encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e no Portal do TCE-CE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Ipueiras/CE, 10 de Março de 2022
CECILIA GABRIELA SOARES CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 21/2020
Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente à Tomada de Preço Nº 021/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da 2ª Etapa do Ginásio na sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. TERMO ADITIVO: 08/02/2022. ORDENADORA DE DESPESAS: Francisca Edna de Góeslir Ferreira - Ordenadora da Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80, Iracema-CE, 10 de Março de 2022. Karina Luzia Costa Serpa Moraes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP001/22**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de propostas referente à Tomada de Preços Nº SE-TP001/22, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação da quadra da EFF Dutches Gomes Diniz, no Município de Itaiçaba/CE. Empresa Vencedora: F P Construções e Serviços LTDA, Valor global de R\$ 244.175,02 (duzentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos). Propostas Desclassificadas: FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA; Rumicon Construções e Serviços EIRELI; E LS Serviços de Construções EIRELI-ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações no portal de licitações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaiçaba/CE, 10 de março de 2022

JOELTON OLIVEIRA FULGÊNCIO

Presidente da CPL



ISSN 1677-7069

Nº 48, sexta-feira, 11 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 016/2022-PÉ, cujo objeto é aquisição de materiais diversos para formação de Kit Bebê, para distribuição gratuita, junto Sec. de Assistência Social de Jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbminet.com.br.com, com início do acolhimento das propostas: 14/03/2022, às 08h00min, fim de acolhimento das propostas: 24/03/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 24/03/2022, às 09h10; inicio de disputa de preços: 24/03/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbminet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 10 de Março de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 20220040 - Contratante: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de Educação. Contratado: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edesão a ata de registro de preços 013/2021 - FNDE do Pregão Eletrônico de nº 006/2021 - FNDE e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Valor: o preço contratual global é de R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço. Signatário: Joacy Alves dos Santos Junior - Prefeito do município de Jaguaribara-CE - Adriana Caccione - Representante da Empresa - MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Alfândega, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 09.03.01/2022 cujo objeto versa sobre a registro de preços visando futura e eventual contratação do serviço de fornecimento de equipamentos e hardware, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QRCode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, junto as unidades administrativas do município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 11 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 23 de março de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 23 de março de 2022 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23 de março de 2022. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe ([https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php](http://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacao/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no e-mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 10 de março de 2022.
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.10.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.10.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material odontológico destinado ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pelo CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e Saúde Bucal pertencentes da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de março de 2022, a partir das 09:30 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0263, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

PREGÃO Nº 2022.03.10.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.03.10.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores (MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E VAN) destinados a atenderem às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, a partir das 09:30 horas. O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0263, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

**AVISO DE REVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.05.3**

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório

Documento assinado digitalmente conforme ICP nº 2.200 2 de 24/06/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



148

Rubrica

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TOMADA DE PREÇO N° 021/2020 – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público a Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, referente à Tomada de Preço N° 021/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Construção da 2ª Etapa do Ginásio na sede do Município de Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. **TERMO ADITIVO:** 03/02/2022. **ORDENADORA DE DESPESA:** Francisca Edna de Queirós Ferreira – Ordenadora da Sec. de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, CNPJ: 22.675.190/0001-80. **Iracema-CE, 10 de Março de 2022.** Karizia Luzia Costa Ferreira Moraes Presidente da CPL.

**** * * * * *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇO N° 001/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o N° 001/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de serviços de roçada manual em estradas vicinais e caminhos do Município de Cariré-CE. A empresa R D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL** de R\$ 268.974,70 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos) após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. A Ata da sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

**** * * * * *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 005/2022/SMI-TP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombada sob o N° 005/2022/SMI-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza do Canal de Água Pluvial da Sede do Município de Cariré-CE**. A Sessão será realizada às 09h do dia 29 de Março de 2022, na Sala de Sessões da Comissão situada à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cariré-CE. A Documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h ou através dos Sites: www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88)3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

**** * * * * *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-22031101-TP – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° PMF-22031101-TP, tendo como Objeto a **Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas a serem utilizadas nos serviços de recuperação de estradas vicinais da malha viária da Zona Rural do Município de Frecheirinha/CE**. A Sessão de Abertura será realizada às 09h do dia 30 de Março de 2022, na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, N° 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Presidente da CPL.**

**** * * * * *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público **PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 – PE/SRP**, que tem como objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Peixes e Pães para distribuição gratuita por ocasião da “Semana Santa” as Famílias atendidas pelos Programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social bem como as que se encontram em situação de vulnerabilidade no Município de Aratuba, a partir do dia 11 de Março de 2022 às 14:00hs através do endereço eletrônico www.bbcompras.org.br, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 23 de Março de 2022 às 14:00hs, a partir das 14:00hs do dia 23 de Março de 2022 dará inicio a abertura das propostas em seguida às 14:30 a formalização dos lances e documentos de habilitação. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672.000, Aratuba/CE, endereço eletrônico: aratubalicitacao@gmail.com. Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 10 de Março de 2022. Raquel Ferreira de Paiva – Pregoeira.

**** * * * * *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Abertura de Envelopes de Propostas da Tomada de Preço 027/2021 - Processo Administrativo 2021.11.27.001. O Município de Milagres, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇO 026/2021**, o objeto do presente Edital é a **REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS E DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE**, para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** que será realizada no dia 14/03/2022, às 09h00 (nove) horas na sala de Reunião localizada na Rua Helena Mendonça Figueiredo, 200, Centro, Milagres, Ceará, Milagres/CE, 10 de Março de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

**** * * * * *
Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 10.03.01/2022. Tipo: Menor Preço por Lote – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.03.01/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 24/03/2022, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 24/03/2022 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmlelicitacoes.com.br> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data dessa publicação. São João do Jaguaribe - CE, 10 de março de 2022. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

**** * * * * *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 0703.01/2022. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de março de 2022, às 09:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tombado sob o n° 0703.01/2022, com fins a **Contratação de Serviços Mecânicos e Elétricos para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos, Motos, Carros e Máquinas Pesadas das Diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Groaíras/CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: Site: www.bbmlelicitacoes.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00 às 12:00h. Adriana Paiva Souza - Pregoeira.

**** * * * * *
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2022.03.07.01/TP/PMC – Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS RFMANESCENTES DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA REFORMA DA QUADRA DA SEDE, CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE AREIA NA LOCALIDADE DE ANDRADE, VAZANTE, SITIO CAMPOS E SEDE NO MUNICÍPIO DE CROATÁ - CE, CONFORME PT nº 1022580-15/2014** – Data de Abertura: 29/03/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.croatá.ce.gov.br](http://www.croatá.ce.gov.br); [https://licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Presidente da Comissão de Licitação: **Juscilé Pereira da Silva**.

**** * * * * *
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Convocação da Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 05.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 16 de março de 2022, às 11h00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro, Saboeiro - CE, em 10 de março de 2022. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.



MISTO

Papel produzido

à partir de fontes

recicláveis

FSC® C128691

INTERNACIONAL

Tensão: Otan faz exercício com 30 mil militares

A Otan iniciou um grande exercício militar com envolvimento de dois grupos de porta-aviões, na Noruega, país vizinho do norte da Rússia

A Otan, ligações militares ocidentais iniciou nesta quinta (10) um grande exercício militar com 30 mil soldados e o envolvimento de dois grupos de portavôes, na Noruega, país vizinho do norte da Rússia. Ele contará sua fase mais árdua na segunda (14) e vai durar um mês.

A manobra é a resposta à ataques russos contra ucranianos, que só não fizeram mais danos porque se usaram mísseis de curta distância, para impedir a escalada armada de Vladimir Putin em terras da Ucrânia, que explodiu na guerra entre da Rússia, seu vizinho, em 24 de fevereiro.

Aqui, o maior Reaperto (réplica) é que havia ocorrido, em 2020, com 16 mil militares. Neste ano, elas dobraram a atuação, também, a presença de soldados da União Soviética e da Síria, países neutros que, nos dois momentos, se uniram à aliança oriental e que, à luz do ressurgimento europeu, estão condenando a ascensão.

A concentração de tropas só informada à fronte da Serra da Ural, que opera na mesma região, atirou

Noruega, em meio a Moscou, decidir não enviar uma missão de observação, como seria praxe segundo a convenção que obriga esse tipo de conflito em armadas com mais de 15 mil integrantes da qual é signatária.

Animosidade

Isto é problemático, porque a animosidade que existe hoje entre russos e ocidentais acende o fogo da Ucrânia. A Polônia, membro da Otan, tentando intimidar seus vizinhos MiG-29, conflito algo barato pelos Estados Unidos, por que seria falso, como uma declaração de guerra à Rússia. Nuclear disso.

Quando há observadores de outras partes, é reduzida a margem para que movimentos russos seem como invasões ou mesmo ofensivas. Como visto, não havia ocidentais acompanhando as diversas manobras que só imitaram a fronte a ofensiva de Putin na Ucrânia, logo de questão mesmas.

O seu sempre foi um das causas aumentado de incidentes.

No sábado passado, caças russos invadiram o espaço aéreo suínos por alguns instantes, levando a um alerta no país. Vladimir Putin, atual, está com suas forças nucleares em alerta desde o começo da guerra, ameaçando ocidentais sobre eventual intensificação do conflito.

Chama a atenção, além da componente aérea do exercício, a presença de dois grupos de porta-aviões. Um é americano, com o gigante de propulsão nuclear USS Harry Truman à frente.

Expressão

la britânicos, em sua busca de renovada expressão global sob o governo atribulado do premiê Boris Johnson, mandando HMS Prince of Wales, lideranças armadas do HMS Queen Elizabeth, que fez sua viagem de estreia do mar do Norte ao mar do Sul da China, em uma passada. A maioria das missões é grande, mas não a menor daquele Harry Truman. O total é da soma à função de Trident de 2018, que somou 50 mil soldados em todo o continente. As grandes manobras anuais russas, com participação de aliados como China e Belarus, superaram 200 mil homens em 2021.

A presença dos nortenhos também tem seu significado especial. Ao longo da Guerra Fria, Helsinki e Estocolmo praticaram uma neutralidade com ambições, e Estocolmo apresentou até quanto a corte de mais 2.000 militares para seu país.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



Jaguaribe, 11 de março de 2022

Edição Nº: 3708

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 09.03.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico 09.03.01/2022 cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARPS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 11 de março de 2022. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 23 de março de 2022. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 23 de março de 2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23 de março de 2022. Referência de tempo: Honório de Brusília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 10 de março de 2022. Mayara Shelly Ningucira de Freitas - Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** *** ***
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe torna público o extrato do DECIMO SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.08.01/2015, cujo objeto é a Contratação de empreiteiros (aptas) a prestar serviços na Construção de uma Creche Pro Infância (Tipo I) na Barra João Paulo II, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONTRATADO (A): WM CONSTRUÇÕES LTDA PRAZO DE DURAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ MÁRCIO PINHEIRO LANDIM ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO Jaguaribe/CE, 11 de março de 2022.

*** *** ***
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL A Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO contratual resultante do CONTRATO Nº 13.04.01/2021-01, originário do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04.01/2021 CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Cultura. CONTRATADA: AF OLIVEIRA DA SILVA - ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de fevereiro de 2022. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 13.04.01/2021. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, PERCENTUAL EM REALAÇÃO AO CONTRATO INICIAL: 25% (vinte e cinco inteiros por cento). ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO CARGO: Secretário de Educação e Cultura. ASSINA PELA CONTRATADA: ADIEL FELIPE OLIVEIRA DA SILVA. Jaguaribe/CE, 11 de março de 2022.

*** *** ***
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.11.02/2021. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. BOTAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0903012022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903012022



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL, PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VÉHICULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

Razão Social: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97

Marca: Wowlet

Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882

Endereço: Avenida I (c) Jerelissati I), nº 57, sala 309 Torre 01, Bairro Jerelissati I - Maracanaú/Ce - Fone/Fax:85.992772566.

Lote	Item	Descrição	Unid.	MARCA	Quant/Valor Estimado	Valor Unit/ Taxa de Administração (%)	Valor Total
1	1	Estação terminal de acesso equipada com modem quad-band, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignitro, D2 (duas) entradas e 82 (uma) saída, entrada para dado livre via RS232, certificação IP67, alimentação 8-48VDC e proteção ativa contra surto de tensão.	UND	SUNTECH	95	R\$ 441,30	R\$ 41.891,00
1	2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA dual band play 2M DDD COM 16 PINOS, modem Quad Band GSM 850/900/1800/1900 MHz, antenas internas, bateria interna 180 mAh / 3,7 V, REDE GSM /GPS, Sensibilidade do GPS -159dBm, COM Precisão de localização do GPS NÃO INFERIOR A 12,8 pm / 10m, 2D RMS, alimentação de 12V-24V, Temperatura de armazenamento DE -40 °C +25 °C, Temperatura de operação DE -20 °C +55 °C, Umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	UND	KOBRA	100	R\$ 578,56	R\$ 57.856,00
1	3	Estação terminal de acesso modem não inferior a 3G (quad-band), WiFi (802.11b/g/n), comandado de 02 antenas internas, WiFi, GPS, GPRS/3G, bluetooth 3.0, com interface ethernet 10/100 Mbps, 2 USB Host, 1 Mini-USB OTG, 3 entradas digitais, 1 saída de coletor aberto, porta RS232, porta RS485, saída de áudio, entrada para microfone, saída HDMI 720p, entrada para ate 4 câmeras analógicas, com armazenamento integrado (vis 240-1280K) com processador ARM Cortex A3 800MHz, processador gráfico AMD Z420, unidade de processamento de vídeo com aceleração por hardware, memória FLASH NAND 1GB, memória RAM 512MB, slot micro SDCard até 32GB (cartão não incluso), gravação de vídeo em H.264, geração de fotos em JPEG, alimentado por 9 - 36 VDC (12V, no mínimo, quando conectado com câmeras), consumo padrão	UND	INTELBRAS	5	R\$ 5.318,14	R\$ 26.590,70

wowlet

COM
Fls
m
Rubrica

		(12@VDC) com 4 câmeras em funcionamento; 2,2 A, consumo padrão (12@VDC); 0,2A, bateria interna de ION-LITO de 5.000 mAH, alimentação via microfit, Nro de tensão (loadcell), polarização inversa, GPS de alta sensibilidade com suporte para A-GPS, equipamento rastreável e acelerômetro (3 eixos).					
1	4	Terminal de dados com consumo normal: 30 mA @ 12Vdc e consumo máximo: 180 mA @ 12vdc, texto livre do terminal para a central, 120 caracteres, texto livre da central para o terminal, 240 caracteres, bibliotecas, limite máximo de 160 mensagens (msg de 20 caracteres apos.), memória Flash 128K (ePROM), memória RAM 8K, teclado alfanumérico emborrachado, com 64 teclas, teclas especiais para acesso direto às funções de controle (F0 à F9) e display de LED gráfico com 240x64 pixels e backlight.	UND	MAXTRACK	5	R\$ 2.966,14	R\$ 14.830,70
1	5	Controle identificador, bloqueador e acionador com bateria interna de 610 mAh, CHIP Zigbee CC2430-F32 com 128K Flash e comunicação com outros dispositivos ate 25m de distância com antena interna.	UND	MAXTRACK	5	R\$ 401,50	R\$ 2.005,00
1	6	ELETROVÁLVULA Bloqueador de combustível.	UND	KOBOR	300	R\$ 264,50	R\$ 26.450,00
1	7	Módulo de voz MINIMODELO Bi-Volt 25dB com acionamento sem fio por unidade ATÉ 02 mensagens DE ALERTA.	UND	AUTO SENDER	5	R\$ 254,80	R\$ 1.274,00
1	8	SENSOR LLS30160 de 700 mm., para medição de nível e de temperatura do combustível, a ser instalado no tanque do veículo, com INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIIDOS R\$ 232, EIA-485.	UND	OMNICOMM	5	R\$ 4.913,68	R\$ 24.568,30
1	9	CARTÃO SIM tipo M2M com TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA DA FAVIDADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTES DE DADOS NÃO INFERIOR A 80 MB QUADRIBANDO no período de 12 meses, com utilização mensal não superior a 85 mb.	UND	CLARO	200	R\$ 275,38	R\$ 55.076,00
1	10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	MARCA PRÓPRIA	20	R\$ 11.884,14	R\$ 118.841,40
1	11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1x3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRÊS) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO, 03 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6" -02 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, 03 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA, INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP/IP E ENERGIA AC 110/220V, 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONTEO FIXO E ADICIONADO, 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	DIVERSOS	8	R\$ 78.334,96	R\$ 333.336,64

VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01

R\$ 682.879,74

2	1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos, incluindo a CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE	SERV-SU	Otras	1.300	R\$ 191,10	R\$ 57.330,00
2	2	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 96 HORAS.	MÊS	Otras	12	R\$ 9.540,30	R\$ 114.483,60

 wowlet

COM
Fis
M
154
Rubrica

		Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através do sistema informático integrado próprio ou contratado. COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENIOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	Outras	R\$ 3.276.226,00 0,00%	(Valor Estimado)	(Taxa de Administração)	R\$ 5.276.226,00 0,00%
2	3	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informático integrado próprio ou contratado. COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de bordacharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de fármacos e óleos, como também manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENIOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	Outras	R\$ 4.452.148,20 0,00%	(Valor Estimado)	(Taxa de Administração)	R\$ 4.452.148,20
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02								R\$ 9.900.187,80
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 10.583.067,54

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01: R\$ 682.879,74 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOTE 02: 0,00% (ZERO POR CENTO).
- VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02: R\$ 9.900.187,80 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CÉNTAVOS).
- VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTES 01 e 02: R\$ 10.583.067,54 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRES MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumpriu todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Maracanaú/ce, 06 de Abril de 2022.

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
CPF: 917.894.273-04



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7199-0E8E-47A3-F371> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7199-0E8E-47A3-F371

**Hash do Documento**

B842138EDF708E3838E326AFF574ED405B3718453A8EF685B5AB4802F17B7C07

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são):

- ✓ Francisco Evandro De Souza Junior (representante legal) -
917.894.273-04 em 06/04/2022 13:13 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
EIRELI - 13.858.769/0001-97



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0903012022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0903012022



COMISSÃO DE
Fis m
Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VÉHICULOS VIA SATELITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE TECNOLOGIA QR CODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIALADOS DA CONTRATADA, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme detalhamento no termo de referência.

Razão Social: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº: 13.858.769/0001-97

Marca: Wowlet

Inscrição Municipal ou estadual: 1805323 / 065711882

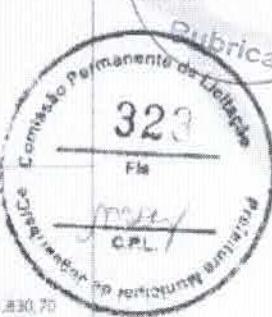
Endereço: Avenida I (c) Jereissati I), nº 57, sala 809 Torre 01, Bairro Jereissati I – Maracanaú/Ce - Fone/Fax:85.992772566.

Lote	Item	Descrição	Unid.	MARCA	Quant/Valor Estimado	Valor Unit./ Taxa de Administração (%)	Valor Total
1	1	Estação terminal de acesso equipada com: modem quad-band, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via RS232, certificação IP67, alimentação 5~48V DC e proteção ativa contra surto de tensão.	UND	SUNTECH	95	R\$ 441,00	R\$ 41.895,00
1	2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA plug and play EM OBD COM 16 PINOS, modem Quad Band GSM 850/900/1800/1900 MHz, antenas internas, bateria interna 1800 mAh / 3.7 V., REDE GSM / GPRS, Sensibilidade do GPS -139dBm, LDM Precisão de localização do GPS NAO INFERIOR A 12.8 m / 10 m, ZD RMS, alimentação de 12V-24V, Temperatura de armazenamento 0°-40 ° +75 °, Temperatura de operação DE -20 ° +55 °, Umidade operacional 5% a 95% sem condensação.	UND	KOBRA	100	R\$ 526,50	R\$ 52.650,00
1	3	Estação terminal de acesso: modem cdma inferior a 3G (quad-band), wifi 1602.11b/g/n, conexão de 03 antenas externas wifi, GPS, GPRS/3G, bluetooth 2.0, com interface ethernet 10/100 Mbps, 2 USB Host, 1 Mini-USB OTG, 3 entradas digitais, 1 saída de coletor aberto, porta RS232, porta RS485, saída de áudio, entrada para microfone, saída HDMI 720p, entrada para até 4 câmeras analógicas, com alimentação integrada (até 2A@12VDC) com processador ARM Cortex A9 800MHz, processador gráfico AMD Z430, Unidade de processamento de vídeo com aceleração por hardware, memória FLASH NAND 1GB, memória RAM 512MB, slot micro SDCard até 32GB (cartão não incluso), gravação de vídeo em H.264, gravação de fotos em JPEG, alimentado por 9 - 36 VDC (12V, no mínimo, quando conectado com câmeras), consumo padrão	UND	INTELBRAS	5	R\$ 5.325,14	R\$ 26.625,70

W wowlet

COMISSÃO DE
F/S 157
m

Subraca



		(12@VDC) com 4 câmeras em funcionamento: 2,2 A, consumo padrão (12@VDC): 0,24, bateria interna de Ion-Lítio de 5.000 mAh, alimentação via microfit. Pico de tensão (lead-acidum), polarização inversa, GPS de alta sensibilidade com suporte para A-GPS, equipamento rastreável e acelerômetro (3 eixos).					
1	4	Terminal de dados com consumo normal: 30 mA @ 12Volts e consumo máx: 180 mA @ 12 volts, texto livre do terminal para a central, 120 caracteres, texto livre da central para o terminal, 240 caracteres, bibliotecas, limite máximo de 150 mensagens (msg de 20 caracteres apos.), memoria Flash 128K (EEPROM), memoria RAM 8K, teclado alfanumérico emborrachado, com 64 teclas, teclas especiais para acesso direto às funções de controle (F0 a F9) e display de LED gráfico com 240x64 pixels e backlight.	UND	MAXTRACK	5	R\$ 2.966,14	R\$ 14.830,70
1	5	Controle identificador, bloqueador e acionador com bateria interna de 630 mAh, CHIP Zigbee CC2420-F52 com 82KB Flash e comunicação com outros dispositivos até 45m de distância com antena interna.	UND	MAXTRACK	5	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00
1	6	ELETROAVULVA Bloqueador de combustível.	UND	KODAIR	300	R\$ 264,00	R\$ 80.000,00
1	7	Módulo de voz MINIMODELO BI-VOLT 85dB com acionamento sem relé possuindo ATÉ 92 mensagens DE ALERTA.	UND	AUTO SENDER	5	R\$ 254,80	R\$ 1.274,00
1	8	SENSOR LLS30160 de 700 mm, para medição de nível e de temperatura do combustível, a ser instalado no tanque do veículo, com INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIIDOS RS-232, CIA-485.	UND	OMNICOMM	5	R\$ 4.891,60	R\$ 24.908,30
1	9	CARTÃO SIM tipo M2M com TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA DA PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 50 MB QUADIBAND no período de 12 meses, com utilização mensal não superior a 05 mb.	UND	CLARO	250	R\$ 275,38	R\$ 55.876,00
1	10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	MARCA PRÓPRIA	10	R\$ 11.884,14	R\$ 118.841,40
1	11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO DOU (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLIGRADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRÊS) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO: -01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD-01 TB, MONITOR COM TELA 15,6", -01 (UM) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, 01 (UM) NORTEAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3,0 KVA, INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP/IP E ENERGIA AC 110/220V, -01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, -01 (UM) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA, ENCONTO FUXO E ACOLCHOADO, -01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	DIVERSOS	4	R\$ 78.334,96	R\$ 313.338,64
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01						R\$ 682.379,74	
2	1	Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos, incluindo a CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE	SERVICO	Outras	800	R\$ 191,10	R\$ 153.680,00
2	2	Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.	MES	Outras	12	R\$ 9.540,30	R\$ 114.483,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
158
Fis M

				R\$ 5.276.226,00	0,00%	
2	3	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDO DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	Outras	(Valor Estimado)	(Taxa de Administração)
2	4	Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de hortifruti, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDO DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.	SERVIÇO	Outras	(Valor Estimado)	(Taxa de Administração)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02					R\$ 9.900.187,80	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 10.583.067,54	

- ✓ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 01:** R\$ 682.879,74 (DITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- ✓ **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO LOTE 02:** 0,00% (ZERO POR CENTO).
- ✓ **VALOR TOTAL DA PROPOSTA LOTE 02:** R\$ 9.900.187,80 (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA CÉNTAVOS).
- ✓ **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA LOTES 01 e 02:** R\$ 10.583.067,54 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRES MIL, SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a prestação do serviço, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Maracanaú/ce, 06 de Abril de 2022.

7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR
CPF: 917.894.273-04



wowlet

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign.
Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7199-0E8E-47A3-F371>
ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para
verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7199-0E8E-47A3-F371

**Hash do Documento**

B842138EDF708E3838E326AFF574ED405B3718453A8EF685B5AB4802F17B7C07



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/04/2022 é(são) :

- ✓ Francisco Evandro De Souza Junior (representante legal) -
917.894.273-04 em 06/04/2022 13:13 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - 7SERV GESTAO DE BENEFICIOS
EIRELI - 13.858.769/0001-97





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0903012022

Processo Administrativo Nº 0903012022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

Data de Publicação: 14/03/2022 18:25:58

TOTAL DO PROCESSO: 10.583.067,84

7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI		13.858.769/0001-97	10.583.067,84
---------------------------------	--	--------------------	---------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	682.880,04
--------	-----------	----------	------------

Total: 682.880,04

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUNTECH	Modelo: ST310
---------	--------------	----------------	---------------

Descrição: Estação terminal de acesso equipada com modem quad-band, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, 02 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via RS232, certificação IP67, alimentação 6~48VDC e proteção ativa contra surto de tensão.

Quantidade: 95	Valor Unit.: 441,00	Total Item: 41.895,00
----------------	---------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: UND	Marca: KOBRA	Modelo: ELM327
---------	--------------	--------------	----------------

Descrição: ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA plug and play EM OBD COM 16 PINOS, modem Quad Band GSM 850/900/1800/1900 Mhz, antenas internas, bateria interna 180 mAh / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, Sensibilidade do GPS: -159dBm, COM Precisão de localização do GPS NÃO INFERIOR A 32,8 pés / 10 m, 2D RMS, alimentação de 12V-24V, Temperatura de armazenamento DE -40 ° ~ +75 °, Temperatura de operação DE -20 ° ~ +55 °, Umidade operacional 5% a 95% sem condensação.

Quantidade: 100	Valor Unit.: 576,50	Total Item: 57.650,00
-----------------	---------------------	-----------------------

Item: 3	Unidade: UND	Marca: INTELBRAS	Modelo: MDV1105
---------	--------------	------------------	-----------------

Descrição: Estação terminal de acesso modem não inferior a 3G (quad-band), wi-fi (802.11b/g/n), conexão de 03 antenas externas: wi-fi, GPS, GPRS/3G, bluetooth 2.0, com interface ethernet 10/100 Mbps, 2 USB Host, 1 Mini-USB OTG, 3 entradas digitais, 1 saída de coletor aberto, porta RS232, porta RS485, saída de audio, entrada para microfone, saída HDMI 720p, entrada para até 4 câmeras analógicas, com alimentação integrada (até 2A@12VDC) com processador ARM Cortex A8 800MHz, processador gráfico AMD Z430, Unidade de processamento de vídeo com aceleração por hardware, memória FLASH NAND 1GB, memória RAM 512MB, slot micro SDCard até 32GB (cartão não incluso), gravação de vídeo em H.264, geração de fotos em JPEG, alimentado por 9 – 36 VDC (12V, no mínimo, quando conectado com câmeras), consumo padrão (12@VDC) com 4 câmeras em funcionamento: 2,2 A, consumo padrão (12@VDC): 0,2°, bateria interna de Íon-Lítio de 5.000 mAH, alimentação via microfit, Pico de tensão (loaddump), polarização Inversa, GPS de alta sensibilidade com suporte para A-GPS, equipamento rastreável e acelerômetro (3 eixos).

Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.318,10	Total Item: 26.590,50
---------------	-----------------------	-----------------------

Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAXTRACK	Modelo: TD50
---------	--------------	-----------------	--------------

Descrição: Terminal de dados com consumo normal: 30 mA @ 12Volts e consumo máximo: 180 mA @ 12 volts, texto livre do terminal para a central, 120 caracteres, texto livre da central para o terminal, 240 caracteres, bibliotecas, limite máximo de 160 mensagens (msg de 20 caracteres apox.), memória Flash 128K (EPROM), memória RAM 8K, teclado alfanumérico embrorrachado, com 64 teclas, teclas especiais para acesso direto às funções de controle (F0 a F9) e display de LCD gráfico com 240x64 pixels e backlight.

Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.966,10	Total Item: 14.830,50
---------------	-----------------------	-----------------------

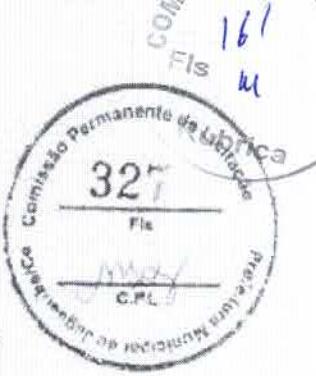
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MAXTRACK	Modelo: WT110
---------	--------------	-----------------	---------------

Descrição: Controle identificador, bloqueador e acionador com bateria interna de 610 mAh, CHIP Zigbee CC2430-F32 com 32kB Flash e comunicação com outros dispositivos até 45m de distância com antena interna.

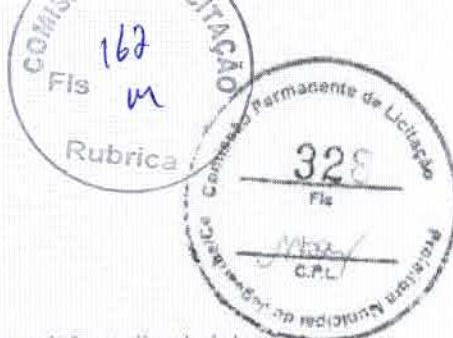
Quantidade: 5	Valor Unit.: 401,80	Total Item: 2.009,00
---------------	---------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE



Item: 6	Unidade: UND	Marca: KOBOLAIR	Modelo: KOBOLAIR	
Descrição: ELETROVÁLVULA Bloqueador de combustível.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 264,60			Total Item: 26.460,00
Item: 7 Unidade: UND Marca: AUTO SENDER Modelo: AUTO SENDER				
Descrição: Módulo de voz MINIMODELO Bi-Volt 85dB com acionamento sem relé possuindo ATÉ 02 mensagens DE ALERTA.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 254,80			Total Item: 1.274,00
Item: 8 Unidade: UND Marca: OMNICOMM Modelo: OMNICOMM				
Descrição: SENSOR LLS30160 de 700 mm, para medição de nível e de temperatura do combustível, a ser instalado no tanque do veículo, com INTERFACE DE SAIDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.981,60			Total Item: 24.908,00
Item: 9 Unidade: UND Marca: CLARO Modelo: CLARO				
Descrição: CARTÃO SIM tipo M2M com TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRBAND no período de 12 meses, com utilização mensal não superior a 05 mb.				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 275,30			Total Item: 55.060,00
Item: 10 Unidade: UND Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA				
Descrição: CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11.884,10			Total Item: 118.841,00
Item: 11 Unidade: UND Marca: DIVERSOS Modelo: OUTROS				
Descrição: CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC (10/220V); - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, - 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 78.340,51			Total Item: 313.362,04
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 090	9.900.187,80	Total: 9.900.187,80
Item: 1 Unidade: SERVIÇO Marca: OUTRAS Modelo: OUTROS				
Descrição: Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 190,80			Total Item: 57.240,00
Item: 2 Unidade: MÊS Marca: OUTRAS Modelo: OUTROS				
Descrição: Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORARIA SEMANAL DE 44 HORAS.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.527,50			Total Item: 114.330,00
Item: 3 Unidade: SERVIÇO Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE

Descrição: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.276.364,40	Total Item: 5.276.364,40
---------------	---------------------------	--------------------------

Item: 4 Unidade: MÊS Marca: MARCA PRÓPRIA Modelo: MARCA PRÓPRIA

Descrição: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWERE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças E acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.452.253,40	Total Item: 4.452.253,40
---------------	---------------------------	--------------------------

Mayara Shelly Nogueira de Freitas

PREGOEIRO: MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0903012022

Processo Administrativo N° 0903012022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS

Data de Publicação: 14/03/2022 18:25:58

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2022 14:55:20 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Prezados, segue anexa petição de impugnação em face da ilegalidade verificada no edital de licitação 90301/2022, nos termos do edital

21/03/2022 15:10:34 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

SEGUE EM ANEXO A RESPOSTA

03/2022 09:27:04 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA, PREZADOS LICITANTES, EM VIRTUDE DA CONSTATAÇÃO DE DIVERGÊNCIA NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE PODE LEVAR AO COMPROMETIMENTO DO CERTAME POR INTEIRO, DECIDIMOS POR SUSPENDER O PRESENTE SESSÃO PARA EM CONJUNTO COM O SETOR TÉCNICO ELABORAR UM TERMO ADENDO, VISANDO ADEQUAR A DISPUTA DE LANCES DO PRESENTE PROCESSO PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NA CONTRATAÇÃO EM TELA. LOGO, RETORNAREMOS APÓS AMPLA DIVULGAÇÃO NOS MEIOS LEGAIS DO TERMO RETROMENCIONADO.

24/03/2022 14:47:13 PROCESSO EM RETIFICAÇÃO SISTEMA

Motivo: Inconsistências nas informações do processo

30/03/2022 13:05:54 CADASTRO DE PROPOSTA 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI

30/03/2022 14:44:14 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI

06/04/2022 09:23:03 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA

06/04/2022 09:23:56 MENSAGEM PREGOEIRO

VAMOS COMEÇAR O CERTAME LICITATÓRIO

06/04/2022 09:24:19 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO LICITANTES CUIDADO COM OS LANCE QUE IRÃO SER PROPOSTOS, TENDO EM VISTA QUE QUALQUER PROPOSTA POSSA SE TORNAR INEXEQUÍVEL

LOTE 1 - HABILITAÇÃO LOTE I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: SUNTECH	Modelo: ST310
Descrição: Estação terminal de acesso equipada com modem quad-band, GPS, antenas internas, bateria interna, acelerômetro, ignição, D2 (duas) entradas e 01 (uma) saída, entrada para dado livre via RS232, certificação IP67, alimentação 6~48VDC e proteção ativa contra surto de tensão.			
Quantidade: 95	Valor Unit.: 441,00		Valor Total: 41.895,00
Item: 2			
Unidade: UND	Marca: KOBRA	Modelo: ELM327	
Descrição: ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA plug and play EM OBD COM 16 PINOS, modem Quad Band GSM 850/900/1800/1900 Mhz, antenas internas, bateria interna 180 mAh / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, Sensibilidade do GPS: -159dBm, COM Precisão de localização do GPS NÃO INFERIOR A 32,8 pés / 10 m, 2D RMS, alimentação de 12V-24V. Temperatura de armazenamento DE -40 ° ~ +75 °, Temperatura de operação DE -20 ° ~ +55 °, Umidade operacional 5% a 95% sem condensação.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 576,50		Valor Total: 57.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE**

Item: 3	Unidade: UND	Marca: INTELBRAS	Modelo: MDV1105
Descrição: Estação terminal de acesso modem não inferior a 3G (quad-band), wi-fi (802.11b/g/n), conexão de 03 antenas externas; wi-fi, GPS, GPRS/3G, bluetooth 2.0, com interface ethernet 10/100 Mbps, 2 USB Host, 1 Mini-USB OTG, 3 entradas digitais, 1 saída de coletor aberto, porta RS232, porta RS485, saída de audio, entrada para microfone, saída HDMI 720p, entrada para até 4 câmeras analógicas, com alimentação integrada (até 2A@12VDC) com processador ARM Cortex A8 800MHz, processador gráfico AMD Z430, Unidade de processamento de vídeo com aceleração por hardware, memória FLASH NAND 1GB, memória RAM 512MB, slot micro SDCard ate 32GB (cartão não incluso), gravação de vídeo em H.264, geração de fotos em JPEG, alimentado por 9 – 36 VDC (12V, no mínimo, quando conectado com câmeras), consumo padrão (12@VDC) com 4 câmeras em funcionamento: 2.2 A, consumo padrão (12@VDC): 0.2A, bateria interna de Ión-Lítio de 5.000 mAh, alimentação via microfit, Pico de tensão (loaddump), polarização inversa, GPS de alta sensibilidade com suporte para A-GPS, equipamento rastreável e acelerômetro (3 eixos).			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 5.318,10	Valor Total: 26.590,50	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: MAXTRACK	Modelo: TD50
Descrição: Terminal de dados com consumo normal: 30 mA @ 12Volts e consumo máximo: 180 mA @ 12 volts, texto livre do terminal para a central, 120 caracteres, texto livre da central para o terminal, 240 caracteres, bibliotecas, limite máximo de 180 mensagens (msg de 20 caracteres apox.), memória Flash 128K (EPROM), memória RAM 8K, teclado alfanumérico emborrachado, com 64 teclas, teclas especiais para acesso direto às funções de controle (F0 a F9) e display de LCD gráfico com 240x64 pixels e backlight.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 2.966,10	Valor Total: 14.830,50	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: MAXTRACK	Modelo: WT110
Descrição: Controle identificador, bloqueador e acionador com bateria interna de 610 mAh, CHIP Zigbee CC2430-F32 com 32kB Flash e comunicação com outros dispositivos até 45m de distância com antena interna.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 401,80	Valor Total: 2.009,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: KOBRAIR	Modelo: KOBRAIR
Descrição: ELETROVÁLVULA Bloqueador de combustível.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 264,60	Valor Total: 26.460,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: AUTO SENDER	Modelo: AUTO SENDER
Descrição: Módulo de voz MINIMODELO Bi-Volt 85dB com acionamento sem relé possuindo ATÉ 02 mensagens DE ALERTA.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 254,80	Valor Total: 1.274,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: OMNICOMM	Modelo: OMNICOMM
Descrição: SENSOR LLS30160 de 700 mm, para medição de nível e de temperatura do combustível, a ser instalado no tanque do veículo, com INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.981,60	Valor Total: 24.908,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: CLARO	Modelo: CLARO
Descrição: CARTÃO SIM tipo M2M com TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRBAND no período de 12 meses, com utilização mensal não superior a 05 mb.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 275,30	Valor Total: 55.060,00	
Item: 10	Unidade: UND	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 11.884,10	Valor Total: 118.841,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: DIVERSOS	Modelo: OUTROS
Descrição: CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE i7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3,0 KVA, INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR, - 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 78.340,51	Valor Total: 313.362,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI	043 13.858.769/0001-97	696.816,37	682.880,04	Sim

DESCLASIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
JAGUARIBE-CE

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
14/03/2022 18:25:58 PUBLICADO				
24/03/2022 14:52:34 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/04/2022 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/04/2022 09:47:14 DISPUTA				
06/04/2022 09:47:14 LANCE 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)			696.816,37	
06/04/2022 09:51:13 LANCE 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 043)			682.880,04	
06/04/2022 10:02:14 TEMPO RANDÔMICO				
06/04/2022 10:06:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI				
26/04/2022 10:06:21 HABILITAÇÃO				

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

LOTE II – SERVIÇOS DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇO	Marca: OUTRAS	Modelo: OUTROS
Descrição: Serviço de instalação / retirada de aparelhos de hardware, monitoramento, controle externo e escaneamento de parâmetros e dados operacionais de veículos, incluindo A CONFIGURAÇÃO e ativação, pertencentes à frota da CONTRATANTE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 190,80		Valor Total: 57.240,00
Descrição: Serviço de Central Integrada (SALA DE OPERAÇÕES) de Monitoramento e Gestão de Frota de veículos, com acompanhamento de profissional técnico EXCLUSIVO, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.527,50		Valor Total: 114.330,00
Item: 3	Unidade: SERVIÇO	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para aquisição de combustível (Gasolina, Etanol e Diesel), através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.276,364,40		Valor Total: 5.276.364,40
Item: 4	Unidade: MÊS	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: MARCA PRÓPRIA
Descrição: Serviço de intermediação, administração e gerenciamento, através de sistema informatizado integrado próprio ou contratado, COMPATIVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA plug and play EM OBD, para fornecimento e reposição de peças e acessórios em geral, serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva através de rede de estabelecimento credenciados pela contratada, com uso de tecnologia QR CODE OU SENDOR DE APROXIMAÇÃO para atendimento das necessidades da frota de veículos da Contratante.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4.452.253,40		Valor Total: 4.452.253,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 7SERV GESTAO DE VEICULOS EIRELI	090 13.858.769/0001-97	10.115.772,76	9.900.187,80	Sim
DESCLASIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2022 18:25:58 PUBLICADO